



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº2625/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, estudos para implementar em nosso município o Fundo Municipal de Trânsito.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que juntamente com o órgão competente estudos para implementar em nosso município o Fundo Municipal de Trânsito.

Justificativa:

Com a criação do Fundo Municipal de Trânsito, todas as receitas oriundas da arrecadação de cobrança de multas, serão depositados em banco oficial, numa conta específica do próprio Fundo, cuja movimentação obedecerá os mesmos critérios das demais movimentações dos recursos do Município, mantendo-se regular controle contábil dos valores.

Vale ressaltar que toda receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito tem destinação específica, visando a melhoria do próprio trânsito, o que, infelizmente, nem sempre é respeitado pelo Poder Público em geral, sendo muito comum que o pagamento das multas seja direcionado, automaticamente, em desacordo com a norma do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de novembro de 2022.

Eliei Miranda
-vereador-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FJG12X846KF5UH9V>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FJG1-2X84-6KF5-UH9V

